

SÚMULA 44 - Grupo de Câmaras de Direito Civil

“Se a perícia judicial conclui que do acidente automobilístico não resultou deformidade ou invalidez permanente, não só a indenização securitária DPVAT não é devida como também não o é a atualização de eventual valor pago por mera liberalidade da seguradora no âmbito administrativo”.

Aprovada na sessão do Grupo de Câmaras de Direito Civil de 10-4-2019.

Precedentes/TJSC:

1ª Câmara de Direito Civil

- Apelação cível n. [0500023-70.2011.8.24.0029](#), julgada em 21-2-2019.

2ª Câmara de Direito Civil

- Apelação cível n. [0302014-14.2016.8.24.0054](#), julgada em 6-9-2018;

- Apelação cível n. [0304971-27.2015.8.24.0020](#), julgada em 19-7-2018.

3ª Câmara de Direito Civil

- Apelação cível n. [0300656-96.2014.8.24.0017](#), julgada em 29-1-2019;

- Apelação cível n. [0301381-53.2015.8.24.0081](#), julgada em 28-8-2018;

- Apelação cível n. [2015.042410-3](#), julgada em 29-9-2015.

4ª Câmara de Direito Civil

- Apelação cível n. [0301859-25.2017.8.24.0135](#), julgada em 31-1-2019.

5ª Câmara de Direito Civil

- Apelação cível n. [0304458-33.2015.8.24.0061](#), julgada em 12-12-2016;

- Apelação cível n. [0308654-38.2016.8.24.0020](#), julgada em 13-11-2018;

- Apelação cível n. [0314367-52.2016.8.24.0033](#), julgada em 19-6-2018;

- Apelação cível n. [0302556-27.2015.8.24.0067](#), julgada em 10-4-2018.

6ª Câmara de Direito Civil

- Apelação cível n. [0005287-04.2012.8.24.0058](#), julgada em 21-3-2017;

- Apelação cível n. [0303060-04.2017.8.24.0054](#), julgada em 20-11-2018;

- Apelação cível n. [0307656-36.2017.8.24.0020](#), julgada em 20-11-2018.

Texto publicado no DJe n. 3048, de 26-4-2019.